# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

## LEI Nº 189/97, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1.997.

**Autoriza o Prefeito Municipal a Firmar Convênio com a Polícia Militar de Minas Gerais.**

A Câmara Municipal de Carneirinho, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**ARTIGO 1º.:** Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com a Polícia Militar de Minas Gerais, objetivando o estabelecimento de bases de cooperação entre aquela Corporação e o Município de Carneirinho, visando a efetiva e cada vez mais eficiente manutenção da ordem e da segurança pública.

**ARTIGO 2º.:** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta à dotação do orçamento vigente.

**ARTIGO 3º.:** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 1.997, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 13 de Fevereiro de 1.997.

Registre-se, publique-se e arquive-se.

_____

**Cássio Rosa de Assunção**
**-Prefeito Municipal-**

Registrada, publicada pela imprensa e por afixação no local de costume na data supra.

_____

**Lúcia Aparecida Carmello**
**-Secretária-**

***LAC***